

**LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) Fonoaudiólogo(a), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**Parágrafo único.** O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Fonoaudiólogo(a), com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º.** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal